



2. *Contrato entre Professôras da DAP e a Editôra Nacional de Direito.*
- 2.1. *Ante-projeto da Editôra (23.05.63) - Anexo 1.*
- 2.2. *Contraproposta das professôras (27.06.63) Anexo 2.*
- 2.3. *Contrato individual, firmado entre autoras e editôra (16.09.63). Anexo 3.*
- 2.4. *Alteração da cláusula 3 do contrato, proposta pela Editôra (12.05.65). Anexo 4.*

= = =

D. Tereziinha Nardelli

D. Maria J. Derutti

ESTUDO DE CONTRATO

23/5/963

(1)

Contrato que entre si fazem a Editora Nacional de Direito Ltda. estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, GB à Av. Erasmo Braga, 299 e as autoras Sras. ...., residentes à ....., e proprietárias dos direitos dos livros ....., ....., respectivamente, e nas seguintes condições:

- A cada autora será pago por milheiro de obra impressa o valor de um salário mínimo (no Estado da GB), no tempo da edição.

- A tiragem mínima de cada edição será de cinco mil exemplares.

- Obrigam-se as autoras a não contratarem ou deixar que sejam editadas tais obras para fins comerciais, pelo período mínimo de dez anos.

- A forma de pagamento dos direitos será efetuada em três parcelas iguais, uma quando da entrega dos originais a Editora e a segunda no mês em que a obra fôr posta a venda e a terceira cento e vinte dias após a esta última.

- Em ação conjunta será tratada a liberação da obra ou obras que tenham vínculo de propriedade do PABAEE, que por escrito autorizarão tais publicações, dando também garantias as partes que tais obras durante a vigência deste não serão exploradas comercialmente pelo mesmo, tendo início presente contrato a começar da data desta autorização.

- A confecção, distribuição e venda das obras serão de responsabilidade e autonomia exclusiva da Editora.

o autor  
= 50.000

150  
75

- Cada autora terá direito, quando da publicação a vinte exemplares da obra, para sua utilização particular.

- Não poderão escrever sobre o assunto durante vigência de contrato (para outro editor).

\* \* \*

A. ARITMÉTICA (Rizza Araujo Pôrto)

- 1 - Ver, Sentir
- 2 - Ensino das frações

B. ESTUDOS SOCIAIS

- 1 - Habilidades em Estudos Sociais (Revisão)
- 2 - Unidade de Trabalho (6 meses) (Feitura)

C. CIÊNCIAS

- 1 - Ciência na Escola Moderna

D. PSICOLOGIA

- 1 - Formação e Desenvolvimento de Conceitos
- 2 - Testes, Medidas e Avaliação

E. PRÉ-PRIMÁRIO

- 1 - O que é o Jardim da Infância
- 2 - Atividades para Crianças 5 e 6 anos

F. LINGUA PÁTRIA (Português)

- 1 - Preparação para Leitura

G. SUPERVISÃO E CURRÍCULO

1 - Guia de Prática do Ensino

Data acordada para resposta

10 de Julho de 1963.

Rizza Porto

Maria Luiza

Maria O. Peivoto

Silvia Bahia

Nazira Feres Abi-Saber.



Cópias dadas a:

*Ass. Jore*

Belo Horizonte, 27 de junho de 1963

(2)

À  
Editôra Nacional de Direito  
Av. Erasmo Braga, 299  
RIO DE JANEIRO - GB

Prezados senhores,

Em reunião realizada ontem, tomamos conhecimento das propostas de outras editôras, e pudemos chegar a uma comparação, com bases objetivas, das diversas possibilidades.

Optamos pela proposta da Editôra Nacional de Direito, nos termos a que chegamos durante nossos entendimentos preliminares.

Reportando-nos ao contrato que nos foi submetido para estudo, indicamos a seguir as alterações então assentes:

- a) pagamento ao autor, por milheiro impresso -  
× um e meio salário mínimo (no Estado da Guanabara) ao tempo da edição;
- b) período de vigência do contrato - 10 anos ou 50.000 exemplares;
- c) forma de pagamento dos direitos - terceira parcela, sessenta dias após a segunda;
- d) atenção às exigências do PABAE - incluir declaração expressa de que a editôra se compromete a atender as condições exigidas pelo PABAE quando da liberação dos direitos autorais. Ao que sabemos, até o momento, tais exigências se referem ao fornecimento, ao PABAE e a ALIANÇA PARA O PROGRESSO, de até 10% de cada edição, a preço de custo, devendo constar dos exemplares preparados para este fim, a insígnia da ALIANÇA PARA O PROGRESSO.

Sugerimos, ainda, para conveniência nossa e da Editôra, que os contratos sejam feitos individualmente.

Tomamos a liberdade de lembrar que está ainda pendente a liberação dos direitos autorais pelo PABARE. O último rascunho para o agreement foi enviado a Mr. Little na primeira quinzena de junho.

Cordialmente,

---

---

---

---

---

---

---

---

/jtp.



EDITORA NACIONAL DE DIREITO LTDA.

AV. Erasmo Braga 299 - 8º andar  
Rio Janeiro - Tel. 425644

Contrato de edição de livro FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS ----- que entre si fazem a EDITORA NACIONAL DE DIREITO LTDA, estabelecida á av. Erasmo Braga, 299- 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e a Sra. MARIA LUIZA DE ALMEIDA CUNHA FERREIRA ----- residente na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, esta autora e proprietária dos direitos autoriais do livro acima referido e nas seguintes condições.

1. O livro deverá, obrigatoriamente, obedecer o original a apresentado em seus discursos, ilustrações e quadros estatísticos, que forem fornecidos pela autora e que continuarão de sua propriedade, após o término deste contrato e uso pela editora.

2. As tiragens sucessivas, deverão ser, no mínimo de 5000 (Cinco mil) exemplares, considerando-se cada edição neste total.

3. A Editora pagará a título de Direitos Autoriais o valor de UM MÊS SALÁRIO MÍNIMO, vigente na época de cada publicação no Estado da Guanabara, por milheiro de exemplares - nas seguintes modalidades: 1/3 quando da entrega dos originais liberados pelo PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BRASILEIRO-AMERICANA AO ENSINO ELEMENTAR, 1/3 no mês em que a obra for posta a venda e 1/3 consecuta (60) dias após este segundo pagamento.

4. Em ação conjunta será tratada a liberação do vínculo que a obra tenha com o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BRASILEIRO-AMERICANA AO ENSINO ELEMENTAR, o qual por escrito autorizará sua publicação, dando também garantias de partes de que tal obra durante a vigência deste contrato não será explorada comercialmente. Por outro lado a Editora cumprirá as exigências do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BRASILEIRO-AMERICANA AO ENSINO ELEMENTAR logo que aceitas por ambas as partes - deste contrato, quando lhes forem apresentadas.

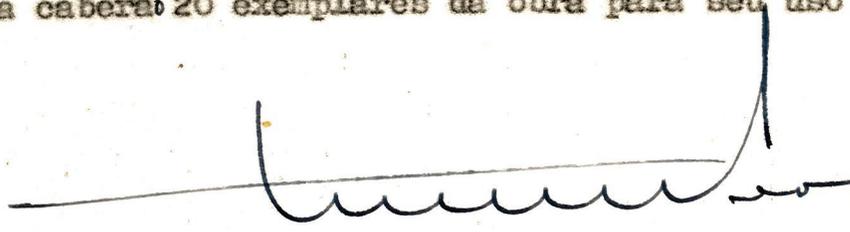
5. O presente Contrato terá início a começar da data desta liberação, feita pelo PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BRASILEIRO-AMERICANA AO ENSINO ELEMENTAR.

Luiza de Almeida Cunha Ferreira



EDITORA NACIONAL DE DIREITO LTDA.

6. Obriga-se a autora a não contratar outra edição ou deixar que seja editada a obra em referencia até que sejam editadas dez edições.
7. A confecção, distribuição e venda da obra, serão de responsabilidade e autonomia exclusivas da Editora.
8. A autora se compromete a não escrever sobre o assunto específico contratado, durante a vigência do presente Contrato.
9. A autora caberão 20 exemplares da obra para seu uso particular.

  
Mario Luiz de Almeida Cunha Ferreira  
Em 19-VIII-63.

Endereços completos da autora:

Nome			
End Com= Rua		nº	Tel.
	Cid		
	Est		
End Res= Rua		nº	Tel.
	Cid		
	Est		

TABELIÃO onde tem Firma registrada ( Nome:  
( End :



Guanabara 12/5/1965

4

Ilma Sra

Tendo em vista os constantes aumentos do custo de vida, resolvemos propôr a V.S. a alteração da Cláusula 3 do Contrato entre nós vigente para a edição do livro FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS à partir da segunda tiragem.

Assim a mencionada cláusula passaria a ter a seguinte redação:

" 3 - A Editora pagará a título de Direitos Autorais o valor de DOIS (2) SALÁRIOS MÍNIMOS vigentes, no Estado da Guanabara, na época de cada publicação por milheiro de exemplares nas seguintes modalidades: 1/3 quando da entrega dos originais liberados pelo PROGRAMA DE ASSISTENCIA BRASILEIRO-AMERICANA AO ENSINO ELEMENTAR, 1/3 no mês em que a obra for posta a venda e 1/3 sessenta (60) dias após êste segundo pagamento."

Como ~~tedavia~~ 2/3 do pagamento referido na cláusula que ora se modifica já foi efetuado para esta segunda tiragem, propomos como ~~comple~~ - metação do novo acôrdo que o pagamento do saldo proveniente do aumento oferecido seja realizado após sessenta (60) dias contados do último pagamento normalmente efetuado. -----

Permanecem em vigôr tôdas as demais cláusulas.

Caso V.S. concorde com a alteração proposta sugerimos que aponha o seu DE ACÔRDO na cópia e que nos devolva, passando a alteração a vigorar da data da aceitação.

Cordialmente,

Paulo Peron



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

3. *Resumo dos Pagamentos Feitos às Autoras,  
Pela Editôra Nacional de Direito.*

3.1. 1ª tiragem (5 000 exemplares)  
3 quotas de Cr\$ 105 000 (Ver anexo 1)

3.2. 2ª tiragem  
1ª quota: 1 x 105 000  
1 x 60 000 (complementação devida ao  
aumento do salário mínimo - Ver anexo  
2.)

2ª e 3ª quotas: 165 000 (Ver anexo 3).

= = =



EDITORA NACIONAL DE DIREITO LTDA.

Reciba - cr\$ 105.000,00

Recebi da Editora Nacional de Direito Ltda a importância de cr\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros), referente a primeira cota de meus direitos autorais do livro "Formação e Desenvolvimento de Conceitos", na base do salário mínimo de cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros) e de acordo com o contrato de 16 de setembro de 1963.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1964

Maria Luiza de Almeida Cunha Ferreira

Idênticos recibos p<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> quotas

(1)

RECIBO

Cr\$60.000

*Complementação da 1ª  
prestação, 2ª tiragem*

Recebi da Editora Nacional de Direito Ltda a quantia de Cr\$60.000 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) referente ao pagamento complementar da primeira parte do pagamento de direitos autorais de meu livro FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS em sua segunda tiragem de cinco mil exemplares. Esta diferença é provocada pelo aumento do salário mínimo (de Cr\$42.000 para Cr\$66.000) e em obediência a cláusula terceira de nosso Contrato datado de 16 de setembro de 1963.

Rio de Janeiro,

(2)

RECIBO

Cr\$165.000

*2º pagamento, 2ª ed.*

Recebi da Editora Nacional de Direito Ltda a importância de Cr\$165.000 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) referente a segunda cota da segunda tiragem de meus direitos autorais do livro FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DE CONCEITOS) na base do salário mínimo de Cr\$66.000 (SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) e de acordo com nosso Contrato de 16 de setembro de 1963.

Rio de Janeiro,

3

Senhor Diretor:

Dentre as atribuições d'este Instituto, sobrepõe a de preparar publicações relativas aos estudos e pesquisas que realiza - de interesse de um grupo especializado mais ou menos restrito - e guias de ensino para professores primários e de ensino médio, os quais - para atender às condições desejáveis a obras desse gênero - requerem ampla aplicação em classe.

Essas últimas publicações, sobre serem onerosas, tendo em vista as despesas de edição, não podem alcançar diretamente os profissionais aos quais, em última análise, se destinam, mas pretendem atingi-los indiretamente, por intermédio dos elementos encarregados do preparo e aperfeiçoamento do magistério.

Para só citar o setor de ensino primário, contando o Brasil com mais de 300 000 professores desse nível, as edições realizadas por este Instituto têm atingido a apenas 10 000 exemplares, distribuídos gratuitamente entre orientadores de ensino (nas unidades federadas em que existem tais profissionais), professores de Cursos Normais e bibliotecas das Escolas Normais de maior contingente de alunos.

Tal prática não vem evidentemente atendendo ao objetivo em vista, que seria assegurar que cada professor que o desejasse pudesse ter acesso a esse material.

No momento em que o Governo Federal está empenhado no programa da melhoria do ensino, parece essencial o estudo de medidas que venham permitir que a ação supletiva que lhe cabe nesse sentido seja exercida com maior plenitude. Sendo o livro um dos instrumentos que melhor podem contribuir para esse objetivo, julgamos oportuno fazer sugestões para o encaminhamento do problema das publicações de orientação ao professor.

Vem este Instituto obtendo a participação, em seu programa de publicações, de professores em exercício, sem prejuízo de suas funções, de aposentados e de professores dos Estados, postos à sua disposição.

No 1º caso, a experiência vem sendo altamente negativa, tendo em vista que dedicam a esse trabalho períodos restritos, não havendo, em consequência, na maior parte dos casos, cumprimento dos compromissos assumidos, quando menos do que diz respeito a prazos. A remuneração prevista para tal tipo de proje -

tos, com a instabilidade da moeda, torna-se, ao fim de algum tempo, irrisória, constituindo um elemento de desestímulo.

Quanto aos professores postos à disposição deste Instituto, vem ocorrendo que se dediquem a publicações comerciais fora do horário de trabalho, com evidente prejuízo para o serviço público, pela fadiga que acarreta esse excesso de atividade. Isso ocorre pelo fato de não obterem compensação maior por trabalho de responsabilidade muito superior ao do funcionário médio de sua profissão e no qual empenham experiência e estudo de muitos anos.

Soma-se a estes o problema da distribuição dos livros, onerosa e difícil.

Por sua vez, as editoras comerciais, se não se valem de pessoas capazes para orientar o setor de educação, são principalmente norteadas por critérios comerciais, editando, não raro, obras sem maior valor ou até inadequadas para os fins a que se destinam e que evidentemente ficam prejudicadas por falta de acesso dos autores ao sistema escolar, sendo de maneira restrita assegurada por sua experiência pessoal. Os preços de venda dos livros são afetados sensivelmente pelo fato de os gastos com direitos autorais serem indefinidos no tempo e vultosos, chegando em alguns casos a atingir 10 milhões mensais, enquanto o livro for vendido.

Esses fatos parecem indicar a vantagem do entrosamento das iniciativas pública e privada, no sentido de contribuir para que obras sobre os aspectos fundamentais de educação sejam preparadas por autores capazes, nas condições desejáveis de acesso ao sistema escolar, e sua distribuição garantida e a preços mais acessíveis do que os atuais.

Muito se contribuiria para esse barateamento do livro se os gastos com direitos autorais fossem transformados em pagamento do justo preço do trabalho a que poderia ser acrescentada uma retribuição razoável paga pela editora aos autores, quando as edições atingissem determinados limites.

O INEP receberia ofertas de editoras para cada uma de suas publicações de assistência ao professor, as quais especificariam as condições materiais da edição e provariam - por estrutura já existente - a possibilidade de colocação da obra em todo o território nacional, em livrarias ou em organismo educa -

cionais (escolas, centros de supervisão, etc.).

Os professores convidados pelo INEP para escreverem trabalhos de interesse do magistério receberiam por esse trabalho uma remuneração justa, arbitrada pelo INEP e paga por este ou pela editora dos livros

A editora pagaria a este Instituto em livros, a serem distribuídos gratuitamente pelo INEP, numa percentagem da edição, a ser fixada, e que ressarciria, pelo menos, os gastos com os autores.

Com essa solução, obteria este Instituto gratuitamente as publicações que preparasse para o magistério para a distribuição que realiza, e os livros que preparasse para esse fim alcançariam todos os professores que o desejassem, em condições menos onerosas.

A solução, a nosso ver, resultaria em baixa de preço do livro e colocação certa dos melhores no mercado, em razão de chancela deste Instituto e do preço mais acessível.

Cordialmente,

  
Lúcia Marques Pinheiro  
Coordenadora da DAM

Em 17 de junho de 1966.

Senhor Diretor:

A fim de assegurar maior divulgação às publicações realizadas pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais, órgão subordinado a este Instituto e então em regime de convênio com o Ponto 4, no Programa de Assistência Brasileiro-Americana ao Ensino Elementar (PABAE), foi permitida por este Instituto, atendendo a pedido do Diretor de Educação da USAID (Ponto 4), uma edição de 10 000 (dez mil) exemplares de seis obras preparadas pelo citado Programa.

Não tendo havido, de parte da editora, atendimento da condição desejável num tal empreendimento, pois a edição feita foi quase toda de tipo luxo, portanto onerosa para o professor, e tendo ocorrido, ainda, utilização abusiva das siglas PABAE e INEP para fins de propaganda, e impossibilidade de controle do número de obras editadas, este Instituto não permitiu fosse realizada nova edição comercial das referidas obras.

Não parece aconselhável, porém, que tal solução assumira caráter definitivo, uma vez que não é justo nem desejável que os trabalhos de orientação ao professor, realizados no referido Centro, como em outros organismos subordinados a Instituto, não possam alcançar o professor primário, ao qual justamente se destinam.

O Brasil conta com mais de 300 000 professores primários (em 1964 o Censo Escolar acusou 289 865, excluídos o Estado de Guanabara e a zona rural de Goiás) e este Instituto, não tendo direito de vender publicações, realiza edições de, no máximo, 10 000 (dez mil) exemplares, que não podem alcançar o professorado, mas apenas os orientadores de ensino. Assim, fica este Ministério limitado em sua ação supletiva em benefício do ensino primário por intermédio do aperfeiçoamento de seu magistério.

A situação presente está levando os funcionários do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais a, após um expediente de 8 horas, se dedicarem a escrever obras didáticas, com provável repercussão desfavorável sobre o trabalho que devem realizar, devido à fadiga que se irá acumulando, mas com evidente benefício para o aperfeiçoamento do professorado primário.

2.

Assim, propomos a V.S<sup>a</sup>. que a Consultoria Jurídica dêste Ministério seja ouvida a propósito dos aspectos legais da solução seguinte, que propomos seja aplicada a publicações realizadas durante o expediente por servidores de órgãos subordinados a êste Instituto, baseada parcialmente em sugestão do diretor do CRPE de Minas, Dr. Abgar Renault:

1) edição, por êste Instituto, de um total de, no máximo, 20 000 exemplares, em uma ou mais edições, para distribuição gratuita.

2) liberação das obras para edições comerciais de baixo custo, ressarcido êste Instituto do correspondente às horas de trabalho gastos na elaboração da obra sob a forma de volumes da publicação liberada, e pago aos autores o restante do que corresponderia aos gastos com direitos autorais.

3) proibição de propaganda da edição comercial usando os nomes deste Ministério, do INEP e de seus órgãos subordinados, bem como a sigla PABAE ou o nome por extenso do referido Programa, a não ser com autorização do diretor do INEP.

4) fixação do máximo de exemplares de cada edição a ser liberada para uso comercial e obrigação de que os exemplares sejam numerados e, se julgado necessário, rubricados.

5) fixação, no momento de cada decisão relativa à liberação em favor de uma editora, das condições da edição, e do preço máximo de venda de cada exemplar, bem como da retribuição ao INEP (sob a forma de livros, em número a ser estabelecido) e aos autores.

6) realização de contratos com as editoras que ofereçam melhores condições de preço de venda e possibilidade de distribuição por todo o território nacional.

7) inclusão de cláusula no contrato com a editora, estabelecendo que o não atendimento a qualquer das demais cláusulas implica em que cessem os efeitos do mesmo, e criação de condições práticas para que se possa sustar a ação da editora relativamente aos livros em causa.

Encareço a V.S<sup>a</sup>. a necessidade de decisão, o mais possível rápida, do assunto, tendo em vista a grande importância que a divulgação das obras em questão terá para o aperfeiçoamento da educação primária de nosso país.

Cordialmente,

  
Lúcia Marques Pinheiro  
Coordenadora da D.A.M.







MEC - INEP

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO

Avenida Amazonas, 5855 - Caixa Postal: 2444 - Fones: 4-7670 e 4-8490

Belo Horizonte - Minas Gerais.

Handwritten initials: H. J. P.

CRPE MG - SECRETARIA EXECUTIVA
PROTOCOLO Nº: 648
DATA: 11-5-66

Belo Horizonte, 11 de maio de 1966.

Senhor Diretor Geral:

Professor Abgar Renault,

Venho encarecer a V. Excia. a necessidade de uma solução, se possível, relativamente às obras de professoras da DAP publicadas pela "Editôra Nacional do Direito". A melhor solução, a meu ver, deveria compreender as duas seguintes exigências:

- a) A "Editôra Nacional do Direito" cessaria a venda das obras em coleções de luxo; e
- b) eliminaria as referências ao INEP e ao PABAE, na forma e no sentido em que o fêz.

Considerações:

1) Os maiores inconvenientes situam-se no atual impasse. As professoras da DAP perderam o estímulo para a elaboração de trabalhos didáticos destinados a publicação pelo Centro. Em dois casos de que tenho conhecimento, as autoras preferiram escrever os seus trabalhos em casa, sem qualquer vínculo com o Centro, e se dispõem agora a publicar os livros "lá fora". O desestímulo, naturalmente, não se prende apenas à experiência ocorrida com a "Editôra Nacional do Direito"; há outros fatores:

- a) O INEP não fixou até hoje o limite de edições ou de exemplares a cargo do Centro;
- b) o INEP não fixou o tempo ou prazo para a liberação dos direitos autorais



MEC - INEP  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO  
Avenida Amazonas, 5855 - Caixa Postal: 2444 - Fones: 4-7670 e 4-8490  
Belo Horizonte - Minas Gerais.

fls 2  
JP

após a edição do Centro.

- c) A publicação das obras, pelo Centro, tem sido morosa a partir de 1963, quando passou a ser editada a revista "Criança e Escola", que absorveu grande parte da capacidade do CRPEJP nos seus serviços de revisão, de composição e de impressão - mas certas providências, como a de assistência técnica aos equipamentos gráficos, poderão oferecer melhores resultados.

2) Três ou quatro dos livros publicados pela "Editôra Nacional do Direito" eram e continuam a ser procuradíssimos, segundo o testemunho da Chefe do Serviço de Arquivo, Documentação e Informação - e é pena que êsses livros, frutos de estudos, de experiências, de convênios, de bôlsas de estudo, não sejam colocados ao alcance do professorado.

3) A proibição das edições de luxo, em coleções, ou um acôrdo nesse sentido, é imprescindível, uma vez que, pelo seu alto custo, não podem ser adquiridas pela maioria das professoras primárias de Minas Gerais e de outros Estados. - Segundo tudo indica, a "Editôra Nacional do Direito" concentra todo o seu interêsse nas coleções de luxo, e vende exemplares em brochura, em número reduzidíssimo, apenas para acobertar êsse interêsse.

Atenciosamente,

*Mário Garcia de Paiva*  
Mário Garcia de Paiva

Divisão de Documentação e Informação  
Pedagógica



MEC - INEP  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO  
Avenida Amazonas, 5855 - Caixa Postal: 2444 - Fones: 4-7670 e 4-8490  
Belo Horizonte - Minas Gerais.

Ofício nº 121/66

Belo Horizonte, 26 de Maio de 1966

Senhor Diretor:

Venho submeter à alta consideração de Vossa Excelência a sugestão que me é feita pelo Diretor da Divisão de Documentação e Informação Pedagógica deste Centro no sentido de dar solução ao antigo e grave problema criado pela "Editora Nacional de Direito", que, como é do conhecimento de Vossa Excelência, continua a vender os livros de autoria de professoras do antigo PABAEE, já que é impossível apurar se se trata de exemplares da 1ª. edição ou se, como tudo indica, nova edição foi feita.

Como é também do conhecimento de Vossa Excelência, a editora citada, está pondo à venda edições de luxo, cujos sete volumes custam Cr\$50.000 (Cinquenta mil cruzeiros) e vem abusivamente imprimindo tanto a sigla PABAEE como a sigla INEP em todos os volumes.

Parece-me que a solução está realmente na sugestão feita pelo Diretor da Divisão de Documentação e Informação Pedagógica, à qual acrescento duas condições, a saber - c e d:

- a) proibir edições de luxo;
- b) proibir a utilização das siglas INEP e PABAEE;
- c) fixar o número de exemplares de cada edição, se não for julgado inconveniente fazer novas edições com a mesma editora, numerar e rubricar os exemplares;
- d) estabelecer as condições da edição e o preço máximo de cada exemplar.

Ao mesmo tempo seria de alta conveniência que se estabelecessem as condições de acordo com as quais poderiam ser editadas obras de interesse para a educação, escritas por qualquer dos elementos do quadro deste Centro, notadamente da Divisão de Aperfeiçoamento de Professores.



MEC - INEP  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO  
Avenida Amazonas, 5855 - Caixa Postal: 2444 - Fones: 4-7670 e 4-8490  
Belo Horizonte - Minas Gerais.

A êsse propósito, submeto também, data venia, à alta consideração de Vossa Excelência as sugestões elaboradas pelas professoras que têm exercício na Divisão de Aperfeiçoamento de Professôres e abaixo transcritas:

"As obras elaboradas por pessoal da DAP durante o horário regular de trabalho serão vinculadas ao INEP de acôrdo com a regulamentação que se segue:

1) A DAP terá o direito a editar até 5.000 exemplares, para distribuição gratuita ou venda a preço de custo.

2) A edição referida acima será feita sem prejuízo dos direitos do autor.

3) Paralela ou posteriormente à edição da DAP, o autor terá o direito de contratar o lançamento de sua obra no mercado, obedecidas as condições seguintes:

- a) A autorização para o contrato entre autor e editor deve ser dada expressa e individualmente, para cada obra, pelo Diretor do INEP. A documentação relativa a êsse ato será feita em 3 vias, destinadas respectivamente ao INEP, ao Centro Regional de Pesquisas e ao autor.
- b) O nome da instituição não pode ser usado pelo editor para fins de propaganda ou comércio, permitindo-se tão somente sua menção entre os títulos do autor ou quando integrado no próprio texto.
- c) Caberá à Diretoria do INEP o direito de examinar os contratos e sugerir, quando necessário, alterações, para que sejam resguardados os interesses do autor e da instituição.

4) A infração de qualquer das normas dêste regulamento dará direito à rescisão de contrato, sem indenização ao editor."

O ponto crucial está, segundo me parece, na possibilidade de ser o trabalho de elaboração dos licros feito durante o período de expediente e de tal trabalho virem os autores a auferir vantagens.

Tenho a impressão de que cortar a possibilidade de qualquer benefício material contribuiria poderosamente para desestimular a produção de livros didáticos. Por outro



MEC - INEP  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO  
Avenida Amazonas, 5855 - Caixa Postal: 2444 - Fones: 4-7670 e 4-8490  
Belo Horizonte - Minas Gerais.

lado, há que considerar os aspectos legais, que não podem ser esquecidos.

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Abgar Renault  
Diretor do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Carlos Pasquale  
DD. Diretor do  
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Mareteus, 1º de março de 1966

Prezados Senhores

Tendo eu comprado a coleção PABAE, venho por meio desta solicitar alguns materiais que muito me auxiliarão na tarefa do ensino, pois segundo o vendedor dessa coleção afirmou-me que os Senhores enviariam, caso fossem solicitados.

São eles:

Discos para a contagem, mostradores de Fatos, calculadoras, flanelógrafos, caixa Volôr do Bugas, ábaco modernizado, contador de dez dezenas, ábaco - contador, quadros de vinte, quadro de cem, quadro de cem carretilas, partes fracionárias, quadro de frações, medidas e cartazes.

Sem mais despeço-me agradecendo

Subscreevo-me atentamente

Laisete Leit Bonfante

"CORREIO do Povo"  
de

30-XII-65

NOTICIÁRIO — 9

Esse anúncio saiu aqui no jornal "Correio do Povo"

## ATENÇÃO SRS. PROFESSORES

Já adquiriu a coleção **PABAE**? ou **HISTÓRIA DO BRASIL** (F.T.D.) **PABAE**, encadernação superluxuosa — coleção que não pode faltar ao professorado.

**PABAE** ... 10 prestações iguais de Cr\$ 3.000, total Cr\$ 30.000.

**HISTÓRIA DO BRASIL** (F.T.D.) nova edição, 6 volumes — H.B. ... 10 prestações iguais de Cr\$ 2.000, total Cr\$ 20.000.

Curiosidades ou Novas curiosidades, 8 volumes — Cr\$ 30.000, sendo em 10 prestações de Cr\$ 3.000, total Cr\$ 30.000.

Sobre os preços acima, sendo à vista, desconto de 10%.

**N.B. ESTAREMOS EM TODAS CIDADES** no Estado do Rio Grande do Sul e no Estado de Santa Catarina.

Uma promoção da

**CRUZADA DO LIVRO BRASILEIRO**



Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1965.

Ilmo. Sr.  
Dr. Carlos Pasquale  
DD. Diretor do  
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.  
N e s t a.

Prezado Senhor,

Vimos novamente a vossa presença a fim de solicitar vossa permissão no sentido de que nos seja permitida uma edição dos exemplares dos livros do DAP ex PABAE, num total de 7 (sete) livros.

Temos recebido cartas do Programa de Desenvolvimento do NORDESTE BRASILEIRO (SUDENE- USAID) nas quais os Diretores do citado Programa nos encomendam estes livros e que serão destinados as professoras leigas daquela região do paiz.

Paralelamente a êste fato, em nossos contatos com o DAP em Belo Horizonte, seus Diretores nos tem pedido tais livros pois - que os bolsistas que para lá se dirigem estariam necessitando dêste material de ensino.

Vos relembro que a END jamais deixou que faltassem tais obras, em brochura, no DAP em Belo Horizonte e a preço bem acessível, assim como atendeu a pedidos de várias secretarias de Educação dos Estados do Brasil.

Deixamos claro que a retirada da sigla PABAE da capa dos livros, conforme soubemso ser de seu interêsse, deverá ser observada e que as demais inconveniências técnicas de acôrdo com suas ordens e observações serão por nós obedecidas.

Nos atemos ao fato de que existem pedidos, do NORDESTE e do DAP, a serem atendidos e poderíamos, se autorizados a esta nova edição atendê-los no mais curto prazo possível.

Contando com vossa boa vontade e dinamismo, que lhe são peculiares, vos agradecemos pela atenção e aguardamos seu pronunciamento a respeito.

Cordiais saudações.

Editora Nacional de Direito Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 26 de novembro de 1965

Senhor Diretor,

1. Em anexo, estou encaminhando a V. Exa. toda a documentação que pudemos reunir com relação ao contrato entre autores de obras editadas pelo ex-PABAAE e a Editora Nacional de Direito.

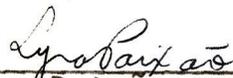
2. Espero, com esta providência, fornecer à V. Exa. os elementos necessários à elucidação do impasse em que nos achamos.

3. Em aditamento, cumpre-me esclarecer que a liberação individual de direitos, de acordo com o item 2 da regulamentação aprovada em julho de 1963 está documentada nos arquivos do INEP, incluindo despacho das autoridades então envolvidas na decisão: Direção do INEP, da Education Division e do PABAAE. Solicitamos a V. Exa. obter cópias diretamente do arquivo existente no Rio, de vez que as demais vias não contém os despachos referidos.

4. Acredito que se impõe o recurso de um consultor jurídico, a fim de estabelecer que providências devem ser tomadas, em face do contrato e da documentação, reunida por V. Exa., quanto aos métodos de divulgação adotados pelo editor.

5. Tal providência, não só por interessar diretamente ao INEP e não apenas ao Centro Regional, como pela possível existência de consultoria jurídica já organizada no Rio, poderia ser tomada diretamente pelo Diretor do INEP. Caso haja conveniência em atribuir à DAP esta iniciativa, solicito a V. Exa. autorização e instruções para encaminhá-la o mais prontamente possível.

Atenciosamente,

  
Lyra Paixão  
Diretora da DAP

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Abgar Renault  
DD. Diretor do CRPEMG  
CAPITAL

Anísio: 1ª edição oficial, feita em 63, INEP.  
De lá pra diante, as outras edições são de autores, até o total de 10.000.  
XXI; terminada essa edição, não autorizei.  
= Revista = vender a qualquer preço em processo e nenhuma autorização.  
Em 27/11/65

Dr. Abgar,

1) O senhor encontrará no INEP, no processo  
nosso, o pedido de liberação assinado pelas autoras  
e com as aprovações dos diretores: Dr. Anísio e Mr.  
Little. Não tivemos conhecimento da anulação [posteri-  
rior.] Parece-me que houve uma ausência total de  
comunicação e grande boa fé por parte das autoras.  
Além disso, o 2º semestre de 63 foi bastante atribui-  
lado e nem sei como não ficamos malucos: saída de  
Mr. Jackson, Paulo de Tarso no Ministério, bolsistas  
comunistas prejudicando o trabalho, Dr. Anísio ausente do  
INEP, e uma porção de outras coisas.

2) Seria interessante que o caso com a Editora  
Nacional do direito fosse resolvido primeiro, para  
então podermos cuidar dos outros livros que estão à  
espera.

3) Sobre os livros novos, proponho o segui-  
te: O Centro continuará ou melhor, editará ~~de~~  
a 10 mil exemplares. Paralelamente <sup>Paralelamente</sup> a essa edição, as

autoras terão o direito de fazer contratos com outras editoras, o que facilitará o lançamento dos livros em todo o país.

Se essa proposta for rejeitada, naturalmente as professoras passarão a escrever nas horas vagas, e perderemos o que já havíamos alcançado: o interesse da professora em registrar suas experiências docentes, tornando-se assim conhecida nos meios educacionais do país e projetando, ao mesmo tempo, o nome do Serviço a que pertence.

4) Já comunicamos às bolsistas que reuberam o mês de dezembro. Se o Sr. Pasqual, nestas condições, gostaria que enviasse um ofício para que as moças possam melhor compreender a recusa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

Documentos Relativos à Liberação de

Direitos Autorais de Obras Editadas pelo PABAAE

1. Acôrdo aprovado em julho de 1963.

= = =



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 30 de março de 1965

Exmo. Sr.  
Dr. Abgar Renault  
Diretor do CRPEMG  
C A P I T A L

Senhor Diretor,

O Conselho de Publicações da DAP vem propor a Vossa Senhoria a revisão do regulamento de liberação dos direitos autorais de obras elaboradas pelo pessoal docente desta Divisão.

1. O regulamento vigente, cuja cópia anexamos (anexo 1), foi elaborado em julho de 1963, e, por força de revisão administrativa do órgão, torna-se necessário rever alguns dos itens.

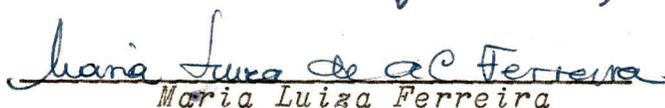
2. Além disso, a experiência durante o ano próximo findo demonstrou que o item referente à retenção de direitos exclusivos para a DAP (ver § 1, alínea a) desfavorece a divulgação dos trabalhos. Por motivos diversos, de que a Direção do CRPE tem pleno conhecimento, não tem sido possível realizar edições iniciais de 5 000 exemplares, o que obriga o autor, desnecessariamente, a esperar 12 meses antes de contratar a edição comercial de seu trabalho. Mais ainda: já ficou positivado que o mercado comercial não prejudica a distribuição tal, como vem sendo feita pela DAP, uma vez que o custo por exemplar, no mercado, é geralmente de 2 a 3 vezes maior que o nosso.

Anexamos cópia das alterações propostas (anexo 2), que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

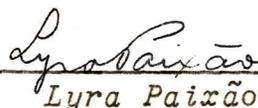
Atenciosamente,

Pelo Conselho de Publicações,

  
Rizza de Araújo Porto

  
Maria Luiza Ferreira

Visto:

  
Lyra Paixão



GOVÊNRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BRASILEIRO AMERICANA AO ENSINO ELEMENTAR  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - SALA 3  
BELO HORIZONTE - BRASIL

**REGULAMENTAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE**  
**OBRAS EDITADAS PELO PABAEF.**

**JULHO DE 1963**

1. O PABAEF terá o direito exclusivo de publicação dos primeiros 5 000 exemplares.
  - a. êsse direito prescreve 12 meses após o lançamento da edição original;
  - b. as condições para reprodução parcial serão esclarecidas em cada exemplar.
2. O autor terá o direito de contratar a publicação comercial de suas obras, dentro das seguintes condições:
  - a. autorização, por escrito, dos co-diretores do PABAEF;
  - b. assegurar ao PABAEF, no texto de contrato com o editor, os seguintes direitos:
    - 1) Comprar 10% de cada tiragem, a preço de custo, sem pagar a porcentagem devida ao autor;
    - 2) Incluir, nos exemplares preparados para atender ao item acima, a insígnia da Aliança para o Progresso.
  - c. todos os exemplares deverão incluir, após a página de rosto, uma carta de recomendação do PABAEF.
3. Tôda a documentação relativa à liberação de direitos prevista neste acôrdo será preparada em 3 vias que se destinam à Education Division, ao PABAEF, e ao autor.
4. O presente acôrdo entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABAEF  
28-8-63  
MLF/mlba.



GOVÉRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BRASILEIRO AMERICANA AO ENSINO ELEMENTAR  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - SALA 3  
BELO HORIZONTE - BRASIL

**POLICY PERTAINING TO THE RELEASE**

**OF COPYRIGHTS TO AUTHORS**

**PABAEK - JULY 1963**

1. **PABAEK will have the exclusive right to the publication of the first 5 000 copies.**
  - a. **The above right will hold for 12 months from the date of first publication.**
  - b. **The conditions for partial reproduction will be clarified in each book.**
2. **The author will have the right to contract for the commercial publication of his book under the following conditions:**
  - a. **Written authorization will be procured from the Co-Directors of PABAEK.**
  - b. **In the contract with the publisher, PABAEK will be assured of the following rights.**
    - 1). **PABAEK will be able to buy 10% of each edition at cost price without payment of royalty to the author.**
    - 2) **The Alliance for Progress insignia will appear on those copies referred to above.**
  - c. **Each copy will include, on the copyright page, a letter of recommendation from PABAEK.**
3. **All communications relative to the release of copyrights referred to in this agreement shall be prepared in triplicate, to be routed to the following: the Education Division, Rio; PABAEK, and to the author.**
4. **This document will become affective the date it is signed.**



REGULAMENTAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS  
DE OBRAS ELABORADAS PELO PESSOAL DOCENTE DA DAP - 1965

---

1. A presente regulamentação se refere a obras (livros, panfletos, boletins e outras) elaborados por professores da DAP utilizando tempo de seu expediente normal na Divisão:
2. A DAP terá direito à publicação de 5 000 exemplares de cada obra.
  - a. as condições para reprodução parcial serão esclarecidas em cada exemplar.
3. O autor terá direito de contratar a publicação comercial de suas obras, dentro das seguintes condições:
  - a. autorização, por escrito, da diretoria da DAP.
  - b. compromisso expresso, no contrato com o editor, de assegurar à DAP o direito de comprar 10 % de cada tiragem, a preço de custo, sem pagamento da porcentagem devida ao autor.
4. Toda a documentação relativa à liberação de direitos prevista nesta regulamentação deverá ser preparada em 3 vias, que se destinam ao INEP, à DAP e ao autor.
5. A presente regulamentação substitui a aprovada em julho de 1963 e entrará em vigor na data de sua aprovação.

= = =



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 7 de novembro de 1965

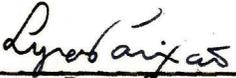
Exmo. Sr.  
Dr. Abgar Renault  
DD. Diretor do CRPEMG  
C A P I T A L

Senhor Diretor,

Aos esclarecimentos que fiz a V. Exa. em correspondência de 30 de agosto do corrente ano, devo acrescentar o seguinte:

Em outubro próximo passado a Editôra do Professor liberou os livros "A Criança de 4 Anos" e "Frações na Escola Elementar", respectivamente de Nazira Féres Abi-Sáber e Rizza de Araújo Porto.

Atenciosamente,

  
Lyra Paixão  
Diretora da DAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 30 de agosto de 1965

Senhor Diretor,

1) Cumpre-me prestar os esclarecimentos relativos à liberação de obras do pessoal docente desta Divisão, em atenção ao despacho de 05.07.65 de Vossa Excelência, exarado em correspondência de 30.06.65, da Editôra Nacional de Diretto, dirigida ao Diretor do INEP, e a nós em caminhada para conhecimento e informações. Reporto-me, inicialmente, ao parágrafo 3 do ofício citado.

2) Seja-me permitido historiar os documentos básicos, de que nos louvamos no caso das obras ali citadas:

- a. Em setembro de 1963 foi firmado, pela direção do INEP e pelo representante da USOM/Brazil - órgão que então regiam esta Divisão - um acôrdo, pelo qual seriam conferidos plenos direitos aos autores de obras vinculadas ao PABAE, uma vez que estas estivessem completado uma tiragem de 5 000 exemplares, ou que houvesse decorrido o prazo de um ano após a tiragem inicial;
- b. Em 30.03.65, enviamos a Vossa Excelência nova proposta de regulamentação da matéria, pela qual a DAP abriria mão do prazo de 12 meses, permitindo o lançamento dos trabalhos por editores particulares, paralelamente à tiragem de 5 000 exemplares. Tal proposta recebeu aprovação verbal do Exmo. Sr. Dr. Carlos Pasquale, Diretor do INEP, quando o procurei em nome de Vossa Excelência, tendo o mesmo sugerido que as autoras entrassem em entendimento com outras Editôras antes de se decidirem por uma determinada.

Baseada nesses documentos - os únicos, aliás, constantes de nossos arquivos, sôbre a questão em pauta - procedi à liberação de quatro trabalhos nominalmente citados na correspondência em foco: A CRIANÇA DE 4 ANOS, de Nazira Féres Abi-Sáber; ENERGIA NUCLEAR, de Terezinha Nardelli; GRAVURAS NO ENSINO DE ESTUDOS SOCIAIS, de Francisca Alba Teixeira e FRAÇÕES NA ESCOLA ELEMENTAR, de Rizza de Araújo Porto.

3) Quanto ao pré-livro "Meninos Travessos" e respectivo manual, de autoria de Maria Ivonne Atalécio de Araújo, foram preparados para atender a contrato entre a autora e o editor, fora do horário regulamentar de expedi-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

ente da DAP, com pleno conhecimento da diretoria dêste órgão anteriormente à minha gestão. (Schwab) ?

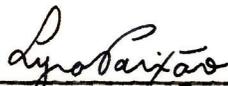
4) Cumpre-me retificar, a bem da verdade, a afirmação de que "as professoras do PABAAE fundaram em Belo Horizonte, recentemente, a Editôra do Professor". A Editôra não tem vinculação com a DAP. Foi fundada por elemento que pertenceu anteriormente ao nosso pessoal administrativo, e cujos contactos pessoais com diversos professores do PABAAE propiciarem contratos individuais com as quatro autoras já citadas. As obras estão em fase de preparo e não de venda, como afirma o autor do ofício. Cum sobre

5) Quanto ao parágrafo número 4 da citada correspondência, cumpre-me esclarecer que não tivemos ciência de restrição alguma, depois do acôrdo de setembro de 1963: tanto assim que as autoras contratantes com a Editôra Nacional de Direito estipularam, em seus contratos, 50 000 exemplares, com pleno assentimento da direção da DAP. Então, como agora, as autorizações se basearam na regulamentação firmada sôbre o assunto, segundo a documentação existente em nossos arquivos - o acôrdo de 1963 e sua revisão em março de 1965. Juntar

6) Deixo de entrar na apreciação das demais alegações e perguntas, por não possuir documentação sôbre as mesmas. Entretanto, acreditamos que o pensamento do pessoal docente da DAP, quanto à matéria, tenha ficado amplamente documentado na exposição de motivos apresentada pela Comissão de Publicações ao Sr. Diretor do CRPE em Minas, em 2 de julho do corrente ano, que se encarregou de transmiti-las a Vossa Excelência.

7) Acredito ter esclarecido os pontos essenciais da questão e estarei à disposição de Vossa Excelência para encaminhar a solução que melhor atenda à divulgação dos trabalhos do pessoal docente desta Divisão.

Atenciosamente,

  
Lyra Paixão  
Diretora da DAP

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Abgar Renault  
DD. Diretor do CRPEMG  
C A P I T A L



EDITORA NACIONAL DE DIREITO LTDA.

AVENIDA RIO BRANCO, 131 - 20.º andar - Grupo 2003 - 2004 - RIO DE JANEIRO - Gb

CRPEMG - SECRETARIA EXECUTIVA  
 PROTOCOLO Nº. 577/65  
 22-7578  
 DATA 12-7-65

Guanabara 30 de junho de 1965

Dr. Carlos Pasquale  
Diretor do INEP  
NESTA

001609 - 8 JUL 65  
 PROTOCOLO

*Atualize-se a CRPE de  
 economia - de ao CRPE de  
 Minas Gerais. Para a - or.  
 5.7.65  
 Leonardo S*

Prezado Senhor,

Voltamos a vossa presença através esta carta para argumentar sobre o assunto " LIVROS PABAEE " sublinhando os seguintes fatos:

1. Afirma o Sr. em vossa carta de 10/6/65, protocolada sob o número 565, que a Campanha Nacional de Material de Ensino irá imprimir os volumes que no momento editamos. Convenhamos que dentro de suas melhores possibilidades técnicas e financeiras o CNME tomaria mais de seis meses na composição e impressão destes volumes. É de nosso interesse fazer nova edição dos livros em pauta. Quanto ao fator preço jamais prejudicaríamos ao CNME; ele sim nos criaria problemas, não obstante aceitaríamos tal risco como editores e revendedores.

2. Convém vos lembrar que tais obras didáticas do PABAEE existiam já ha alguns anos sendo que nenhum outro editor se atreveu a empacar grande capital e trabalho numa edição que se apresentava, na época, com resultados financeiros duvidosos.

3. Convém vos lembrar que a Editora Vigilia de Belo Horizonte edita os livros "MENINOS TRAVESSOS" e "PRE LIVRO MANUAL" que já se encontram em sua 5ª (QUINTA) edição e são livros do PABAEE.

Que as autoras do PABAEE e também professoras fundaram em Belo Horizonte, recentemente, a EDITORA DO AUTOR\* e já estão vendendo os seguintes livros do PABAEE:

- a) A CRIANÇA DE 4 ANOS - de Nazira Feres Abi Saber
- b) FRAÇÕES NA ESCOLA ELEMENTAR - de Rizza de Araujo Porto
- c) GRAVURAS NO ENSINO DE ESTUDOS SOCIAIS - de Francisca A. Teixeira
- d) ENERGIA NUCLEAR E SUAS APLICAÇÕES - de Terezinha Nardelli

4. cremos ter o direito de perguntar porque nos tentam proibir o direito de impressão após havermos confeccionado apenas 10.000 (DEZ MIL) exemplares...

se tais livros estão sendo vendidos em brochura a baixo preço ?  
 se outras editoras atualmente também editam e vendem livros do PABAEE ?

se viajamos visitando todas as Secretarias de Educação do Nordeste do Brasil oferecendo tais livros quasi a preço de custo e em brochura atendendo ao desejo do próprio INEP e da USAID. Visávamos também a divulgação dos livros para vendas futuras e quando estas vendas começam a se esboçar eis que nos tentam retirar o direito de impressão ?



5. Observai que nenhum auxílio financeiro nos foi jamais oferecido, nem compra de parte do publicado, como ajuda, o que é comum para esta espécie de edições. Isto vem comprovar o nosso puro e honesto empreendimento comercial editorial.

6. Alguma quantidade de exemplares ainda nos resta da última edição; entretanto para que não venha a faltar tais livros junto às professoras nos apressamos em solicitar e conseguir a liberação que no momento nos está sendo negada.

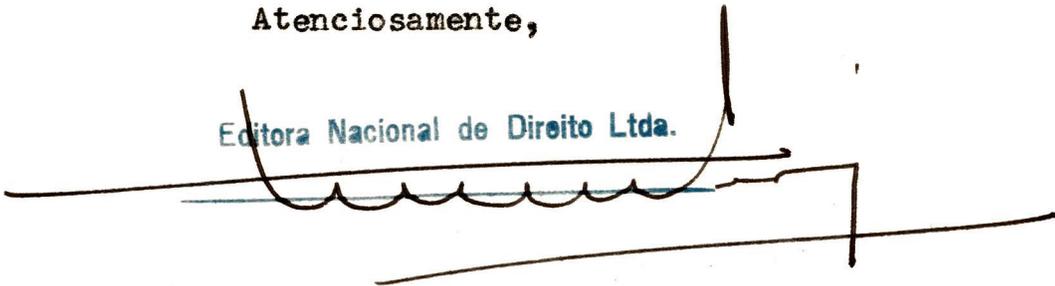
Vos rogamos atenção para o fato de que quantidade de papel já foi por nós adquirida e que as composições tipográficas se mantêm de pé nas oficinas aguardando nova edição.

Sanadas, se forem, as razões justificadas por este departamento, estaremos sempre interessados nestas publicações para as quais, com justiça, nos consideramos com direito à preferência.

Finalizamos vos afirmando que nossos compromissos nos são vitais, financeiramente falando, e temos a certeza de que a iniciativa privada será mais uma vez prestigiada pelos homens que dirigem a educação em nosso país.

Atenciosamente,

Editora Nacional de Direito Ltda.



sl/AP

\* EDITORA DO PROFESSOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 2 de julho de 1965

Exmo. Sr.  
Dr. Abgar Renault  
Diretor do CRPEMG  
CAPITAL

Senhor Diretor,

A presente exposição de motivos, que representa o pensamento do corpo docente da DAP, tem o objetivo de levar a seu conhecimento algumas ponderações que julgamos oportunas, em face de recentes decisões de que tivemos ciência verbalmente, quanto à liberação dos direitos de obras nossas.

Acreditamos no diálogo. A matéria em pauta nos parece merecer reflexão, pois que afeta não só individualmente a muitos de nós, como, principalmente, porque interessa à consecução dos objetivos do trabalho no qual, há quase 10 anos, nos empenhamos.

Desejaríamos, assim, uma ampla consonância de pensamentos entre a direção do INEP, a que nos orgulhamos de pertencer, e seu pessoal em Minas Gerais. Por isto, pedimos vênias para expôr nossas considerações, certas de que merecerão sua atenção.

Atenciosamente,

Maná Luza de A. C. Ferreira  
presidente da Comissão  
de Publicações.

/mlab.

## I. HISTÓRICO

A elaboração de material didático adequado à situação brasileira foi, desde o início, um dos objetivos visados em primeiro plano pelo PABAAE. O professor brasileiro não tem o hábito de escrever - tanto assim que, no setor em que nos empenhamos, raras foram as obras básicas já elaboradas, de que pudemos dispôr como instrumento ou modelo.

Preparar o pessoal para essa tarefa requereu anos de formação pessoal - no qual reputamos insubstituível, além da observação e estudo nos U.S., a experiência vivida quando de lá regressamos, sob a orientação clarividente da equipe americana que, além de estímulo constante, proporcionou-nos orientação atualizada.

Não foi fácil quebrar o gelo. Desde 1958, ao iniciarmos cursos no PABAAE, começamos a sentir os temas mais prementes e a experimentar paulatinamente, no contacto com as bolsistas, a formulação mais adequada, o nível adaptado ao público que devíamos atingir, os objetivos válidos para a tarefa de renovar com segurança.

Foi um trabalho que requereu de nós muito esforço pessoal. As horas de trabalho regulamentar, freqüentemente absorvidas pelas atividades docentes, não proporcionam tempo para o esforço concentrado. É experiência unânime, de quantos prepararam publicações, que o livro se escreve fora do expediente, e com sacrifício de outros interesses pessoais. Tal fato não constituiu obstáculo. Já em 1960 surgiram os primeiros trabalhos, impressos pela própria gráfica do Programa, e distribuídos gratuitamente a ex-bolsistas e a órgãos estaduais e federais de educação.

Essa distribuição proporcionou-nos novo campo de observação. Em viagem a diferentes Estados, e pelos depoimentos de ex-bolsistas, começamos a descobrir que havia ineficiência nos critérios fixados. Tivemos ocasião de perceber que a maior garantia de aproveitamento de textos é o professor que esteve em contacto conosco de alguma forma - em semanas pedagógicas, estágios ou cursos no PABAAE, equipes de trabalho. O que foi distribuído por meios rotineiros, muitas vezes o verificamos, permanece sem uso. Tivemos ocasião de ver publicações nossas servindo de assento em viaturas oficiais de Secretarias de Educação, enquanto deixávamos de atender a centenas de pedidos, por falta de condições para produzir e divulgar nossos trabalhos. Por outro lado, notamos que, mesmo entre bolsistas, o que foi adquirido (ainda que a preço simbólico) se tornou mais valoriza-

do e manuseado. O que simplesmente confirma conhecidas regras da psicologia quanto à motivação pessoal: o que custa, vale.

Em 1963, quando se reestruturou o PABAE, em vista do término iminente dos acordos que o haviam criado, um dos cuidados da direção e corpo docente, foi o de criar uma comissão de professores para cuidar do programa de publicações. Nosso intuito era o de ter um corpo de representantes, junto à direção dos órgãos a que estávamos então submetidos, para garantir a continuidade de orientação nesse setor, pois já então nos podíamos valer de experiências vividas para propôr recomendações e diretrizes. O primeiro cuidado da Comissão de Publicações foi o de rever a lista de distribuição de impressos. Cerca de 90% de cada edição era absorvida na distribuição gratuita, cuja eficiência já tínhamos percebido discutível. Procuramos critérios mais realistas, restringindo ao mínimo a distribuição obrigatória, e liberando a maior parte das tiragens para venda, a preço de custo, em nosso departamento de produção de materiais.

Tal providência não se provou suficiente. A procura de textos para uso no curso normal, no qual se desejam exemplares para uso individual de estudantes, rapidamente esgotou nossas reservas. Foram numerosos os depoimentos de visitantes, sobre a impossibilidade de adotar nossos textos, dada a dificuldade de obtê-los em número suficiente e dentro de prazos razoáveis.

Percebemos, então, que manter as publicações fora do comércio regular, era negar-lhes a via normal de acesso ao público que nos interessa atingir. A título de exemplo: só no Estado de Minas, há cerca de 240 escolas normais com um coeficiente médio de 120 alunos no curso de formação de professores. Só dispomos de um centro de vendas, na capital. As restrições devidas a verbas, demora na confecção gráfica, desconhecimento (por parte do público) dos processos de aquisição, impedem que, mesmo em Minas, porcentagem apreciável de professores se possa valer de nossos trabalhos. Junto ao professorado primário, também em nosso Estado: o pessoal docente em exercício é orçado em 50.000. Pelos dados constantes em nosso arquivo de Assistência Externa, pelo menos 1/5 deste total já teve contacto direto com o PABAE, evidenciando interesse em obter e utilizar nossos trabalhos. É realmente angustiante criar a demanda para não atendê-la: sentimos escapar-nos entre os dedos a oportunidade de servir. Sentimos frustrados o esforço empenhado, os anos de experiência jogados fora, pela impossibilidade de aproveitar a motivação criada no momento em que ela existe.

Se tal é a situação em nosso Estado-sede, acreditamos não ser necessário alongar-nos esboçando o quadro nacional. Seja-nos permitido, no entanto, contar os inúmeros depoimentos de pessoas que, vindo a Belo Horizonte por motivos outros, procuram a DAP a pedido de amigas ou em seu próprio nome, buscando insistentemente esta ou aquela publicação, vista em mãos de outrem, conhecida por empréstimo ou referência que julgam instrumento indispensável de trabalho? Cada um destes casos é sem dúvida emocionalmente compensador para as autoras. Encarado por outro lado, significa que um órgão de educação não tem condição para competir com a iniciativa particular na divulgação de material didático. Sem utilizar-se o mercado corrente, que pelo menos confere a cada professor o direito de comprar, negamos ao público o conhecimento que nos empenhamos em transmitir-lhe. É uma promoção às avessas.

Tais experiências e reflexões, Sr. Diretor, levaram a Comissão Editorial a trabalhar pela liberação dos direitos autorais. Note-se que, em toda sinceridade, nenhuma delas se afasta do empenho em cumprir os objetivos do trabalho. Depomos em nome de todo o PABAAE em sua consciência: ainda não passou por nosso corpo docente um só elemento movido pela ambição comercial, ou pelo desejo de valer-se do nome da instituição para autopromoção.

Nossa sigla representa uma equipe que tem realmente funcionado como tal, sem vedetismo, sem a comercialização que tão comumente deturpa o espírito de iniciativas desta envergadura.

Formulamos, em julho de 1963, um acordo de liberação (anexo nº 1) que, depois de submetido ao INEP e à USOM - órgãos que regiam o PABAAE foi aprovado, em setembro do mesmo ano.

Cada autora teve, então, o direito de procurar editores para seus trabalhos. Não sofremos pressão de qualquer tipo, por parte da direção do programa, e mantivemos contactos preliminares com pelo menos 3 editoras, escolhendo a proposta que pareceu mais razoável a cada um de nós, individualmente. Um grupo de oito autores preferiu continuar em equipe, de maneira que a mesma editora distribuisse as obras: pareceu-nos, então, que tal solução haveria de favorecer o comprador. Outras duas optaram por editoras locais.

Daí por diante, foi um novo campo de aprendizagem... Nossa evidente inexperiência - de esperar-se em neófitos - não nos garantiu a mais brilhante opção. Ainda assim é firme nossa convicção de que só obteremos a divulgação que fa

ça justiça ao esforço empenhado, e permita alcançar os objetivos que nos moveram, se pudermos servir-nos da livre iniciativa para colocar os livros ao alcance do público, em termos comerciais.

Maís ainda: temos evidência de que a distribuição gratuita ou a preço de custo, tal como a vimos mantendo não compete com o mercado comercial. Paralelamente a êste, continuam a esgotar-se os estoques de que dispomos no Departamento de Materiais, a não dispor de número suficiente para atender a pedidos das escolas normais. Não precisaríamos recorrer a estatísticas para demonstrá-lo a quem, melhor do que nós, conhece as necessidades do ensino primário ou normal, e a envergadura da tarefa de divulgar no imenso arquipélago que é nosso país.

## II- PONDERAÇÕES

Baseados na experiência que até aqui historiamos, pedimos <sup>alguns</sup> vênha para algumas ponderações que poderão concorrer para a cristalização das diretrizes recomendáveis:

1- A distribuição comercial das obras elaboradas parece-nos a via normal, num regime democrático, para alcançar um público numeroso e geograficamente disperso. São exatamente os pequenos centros que mais necessitam de orientação e se veem privados dela quando a distribuição se faz por meio de órgãos oficiais, forçosamente pouco numerosos e colocados estrategicamente nos grandes centros, que são pontos de maior difusão.

2- Restringir as edições à imprensa oficial ou órgãos equivalentes é sério impedimento à elaboração de novos trabalhos pela mesma via. Se, em ocasiões determinadas há circunstâncias que justifiquem a medida, não nos parece conveniente adotá-la como diretriz, porque:

a) exige a inversão de recursos em projetos que seriam auto-financiáveis se houvesse a vendagem, que parcelaria custos e permite tiragens muito mais amplas;

b) dentro de uma situação educacional caracterizada por deficits de tóda ordem, não vemos porque onerar os recursos públicos com o que pode ser feito, com mais amplitude e rapidez, pela iniciativa particular;

c) não nos parece aconselhável - quer sob o ponto de vista ideológico, quer sob o de praticabilidade - arvorar os órgãos estatais em competidores do particular, em atribuições em que êste último tem mais equipamento, mais recursos especializados, maior rede de distribuição, maior possibilidade de propaganda;

d) as tiragens em grandes números, capazes de realmente atender à demanda, reduzem forçosamente a disponibilidade para o lançamento de novos textos. Esse fato já se comprova na própria DAP: originais ultimados no segundo semestre de 1964 aguardaram até hoje, na fila, sua oportunidade de serem impressos, porque a gráfica está absorvida por tarefas de rotina, reimpressão de obras esgotadas etc.

3- Já são bastante numerosos os casos de idéias nosas divulgadas por terceiros que, ou não nos dão o crédito devido, ou no dão incompleta e nebulosamente. Tal fato significa, por um lado, vantagem: maior divulgação de princípios pedagógicos. Por outro, no entanto, oferece como aspectos negativos:

a) possibilidade de deturpação, intencional ou por inexperiência;

b) injustiça com relação ao verdadeiro autor da idéia, uma vez que os proveitos decorrentes de sua divulgação irão, evidentemente, para quem assina os textos.

Encontramos as raízes do fato no pouco estímulo ao escrever, em termos concretos, na organização atual da DAP. Embora o preparo de material didático seja objetivo expresso da DAP, não figura nos contratos de trabalho, que dispõem tão somente quanto ao horário regulamentar. Não existe nenhuma forma objetiva de reconhecimento de trabalho - sob forma de promoção, vantagens, gratificação ou outra - depois de feito. Não há liberação de tempo para este tipo de tarefa, porque as responsabilidades eventuais e de rotina não podem dispensar o concurso de todo o corpo docente. A manter-se esta política, teremos destruída a condição de liderança conquistada a duras penas, em quase 10 anos de esforço. Teremos desperdiçado o custo e o tempo de preparo profissional de cada autor em potencial. Ou então ele se verá forçado a lançar-se diretamente em edições comerciais, lesando assim o órgão que lhe proporcionou o treinamento e a experiência que o habilitaram a escrever.

Parece-nos, por tudo isto, que a política a adotar será exatamente a que crie condições de estímulo, adequadas, sem dúvida, às circunstâncias.

#### SUGESTÕES

Para encaminhar a formulação de diretrizes, consubstanciamos nosso modo de pensar em sugestões que, se consideradas, poderão criar as condições que julgamos desejáveis. São elas:

1. Que seja formulado um acôrdo estabelecendo de forma clara as condições que regerão doravante, a liberação de direitos autorais

2. Que neste documento, seja estabelecida a exclusividade de direitos da DAP sôbre obras preparadas durante a vigência do contrato de trabalho, em termos de tiragem a que êste órgão fará jus, sem ônus de remuneração especial ao autor. As edições comerciais, paralelas ou posteriores à tiragem devida à DAP, seriam regidas pelos contratos individualmente formulados entre autor e editor.

3. Que a utilização do nome da instituição, nas edições comerciais, seja regulamentada nos termos do acôrdo, de modo a obrigar aos contratantes a estipulá-las claramente em cada contrato individual.

=.=



Rio de Janeiro, 27 de maio de 1965

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
 001326 - 1 JUN 65  
 PROTOCOLO  
 Nº

Ilmo. Sr.  
 DR. CARLOS PASQUALE,  
 DD. Diretor do  
 Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos,  
 Nesta

*a D A M.*  
*2.6.65*  
*[Signature]*

Prezado Senhor.

Esta empresa, dentro de sua especialidade de edições, que compreende, inclusive, obras indicadas para o magistério, criou em 1963 a hoje conhecida "Biblioteca de Orientação da Professora Primária", composta dos seguintes volumes:

- VER, SENTIR E DESCOBRIR A ARITMÉTICA - Rizza de Araújo Porto
- X CIÊNCIAS NA ESCOLA MODERNA - Maria José Berutti  
 - Terezinha Nardelli
- ? TESTES, MEDIDAS E AVALIAÇÃO - Oyara Petersen Esteves
- X EXPERIÊNCIAS DE LINGUAGEM ORAL NA ESCOLA PRIMÁRIA -  
 - Maria Yvonne Atalécio de Araújo
- X HABILIDADES DE ESTUDOS SOCIAIS - Maria Onolita Peixoto
- X FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS - Maria Luiza de  
 - Almeida Cunha Ferreira
- X O QUE É JARDIM DE INFÂNCIA?
- X O PERÍODO PREPARATÓRIO E A APRENDIZAGEM DA LEITURA - Nazira Féres Abi-Sáber

Uma vez que as obras acima não seriam indicadas para venda somente através de livrarias, vimo-nos na contingência de reuni-las na citada coleção, com a finalidade de fazer sua difusão pelo meio de vendas no sistema de crédito, o que de certo modo facilitou sua colocação, visto que, com uma mensalidade de apenas cinco mil cruzeiros, a professora ou interessada pode adquiri-la. Mas, como V.Sa. certamente reconhecerá - profundo conhecedor que é do problema editorial - uma coleção de livros, para obter sucesso, necessita de contar com certos requisitos especialíssimos: papel de qualidade, encadernação apresentável, propaganda, corpo de vendedores e, finalmente, uma administração e uma contabilidade apropriadas, tudo subordinado ao mecanismo do capital e juros correspondentes.

Foi assim que, usando da autorização que esse Instituto, compreendendo o alcance de nossa iniciativa, há tempos nos outorgou, lançamos uma edição de 10.000 exemplares da coleção, estando a mesma, agora, em vias de esgotar-se. Entretanto, Senhor Diretor, se montamos uma organização, modesta mas relativamente onerosa, para a venda desses livros, com os quais, de certo modo, concorreremos para a divulgação das obras necessárias à formação das professoras, certamente esperávamos, chegados a este tempo, que o INEP não veria inconveniência alguma em que ampliássemos a edição, pelo menos até atingir um número que pudesse proporcionar, por assim dizer, a esperada compensação.

./.

*[Handwritten signature]*



Dr. Carlos Pasquale, INEP

27-V-65

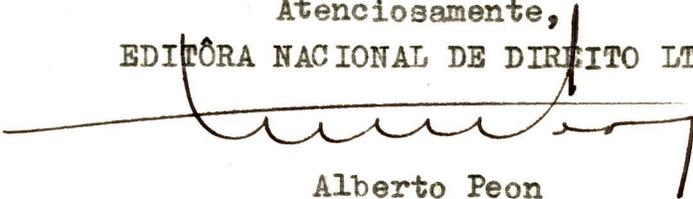
Fls. 2

Dentro dêsse espírito, e contando, desde então, com a aquiescência de V.Sa., tomamos determinadas providências e assumimos os inevitáveis compromissos (que envolvem compra de papel, contrato com tipografia etc.), para uma edição de mais 40.000 exemplares, o que também permitira conservar o preço relativamente barato da referida coleção. Se agora, portanto, nos fôsse negada uma permissão para essa edição suplementar, este simples fato, como bem se pode imaginar, nos traria sérios embaraços comerciais, com profundas repercussões ao nome que nossa firma alcançou, ao longo de anos de lutas e trabalhos.

Fazendo êste relato sincero, que endereçamos à compreensão do homem público e lúcido educador, como, também, à sensibilidade de V.Sa., contamos, Senhor Diretor, que V.Sa., avaliando a nossa preocupação com o exposto - cuja decorrência, aliás, é de nossa inteira responsabilidade - ha verá por bem autorizar a edição pleiteada de mais 40.000 exemplares dos referidos livros.

Queira aceitar, Senhor Diretor, os renovados agradecimentos, que nos firmamos

Atenciosamente,  
EDITORA NACIONAL DE DIREITO LTDA.



Alberto Peon  
Diretor

AP/SP



Estado da Guanabara, 7 de junho de 1965

Ilmo. Sr.

Sr. CARLOS PASQUALE,

DD. Diretor do

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Nesta

Prezado Senhor.

Vimos pela presente vos apresentar mais fatos relativos aos livros pedagógicos do PABAEÉ quanto a sua confecção e venda em brochura.

1. Em maio de 1964, atendendo solicitação de Mr. Philip Schwab, ex-diretor do PABAEÉ e atual chefe da Divisão de Educação da USAID no Nordeste, encetamos viagem ao Nordeste e visitamos as Secretarias de Educação dos seguintes estados: Maranhão, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Piauí e Bahia.

Efetuaram compras apenas as Secretarias dos seguintes Estados:

Piauí	total de 950 volumes
Bahia	total de 1190 vols
Maranhão	total de 900 vols
Maceió	total de 355 vols

Os seguintes preços foram observados:

Experiências de Linguagem Oral na Escola Primária	Cr\$730,
Habilidades de Estudos Sociais	Cr\$690,
Ver, Sentir e Descobrir a Aritmética	Cr\$730,
Testes, Medidas e Avaliação	Cr\$690,
Ciências na Escola Moderna	Cr\$810,
Formação e Desenvolvimento de Conceitos	Cr\$680,
O que é Jardim da Infância	Cr\$750,

Atendemos também a Secretaria de Educação da Paraíba através o livreiro Sr. Nolo Pereira de Melo. Fornecemos 464 volumes aos mesmos preços supracitados.

2. Com o PABAEÉ em Belo Horizonte estamos atendendo as necessidades de colocar os volumes em brochura pois as bolsistas dos Estados que para lá demandam semestralmente precisam deste material didático. Até esta data sempre fornecemos os livros àquele posto, em brochura, nas seguintes quantidades, sempre que solicitados e em consignação.

Ciências	1050	Habilidades	890	Ver, Sentir	1120
Testes	150	Experiências	1410	Jardim Infância	250

3. Fomos procurados há dias atrás por um representante do Prof. Leonidas, Diretor do DNE e que desejava adquirir livros do PABAEÉ. Não pudemos atendê-lo pois tais obras se encontram esgotadas

./.



Dr. Carlos Pasquale, INEP

7-VI-65

Fls. 2

4. Fomos procurados, também recentemente, pela Professora Maria Raimunda, auxiliar direta do Sr. Philip Schwab e técnica do PABAEE, atualmente transferida para a USAID no Nordeste, em Recife. Pediu preços de alguns volumes e quanto ao seu pedido de fornecimento estamos receiosos de não poder atendê-lo, conforme seria de interesse mútuo, pois as obras se encontram esgotadas.

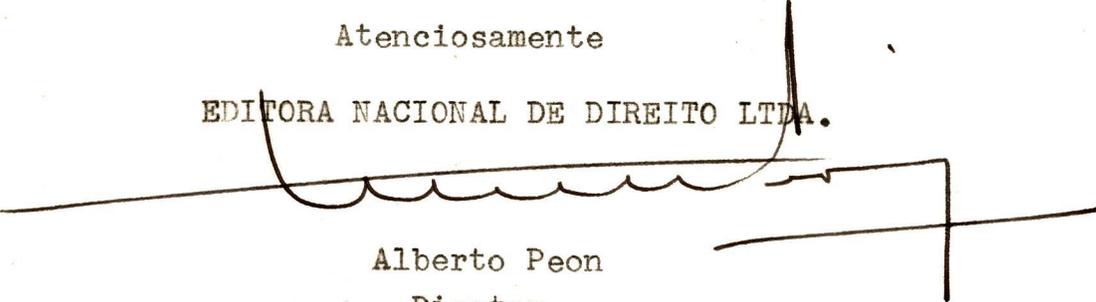
5. Comprometemo-nos porém com o DNE e com a Professora Maria Raimunda da USAID a um atendimento dentro de 30 (trinta) dias dependendo da liberação que esperamos do INEP, processo que estamos procurando ativar.

Queremos concluir afirmando que a venda dos livros do PABAEE em brochura, a preços populares, é também efetuada por nossa firma.

Queira aceitar, Senhor Diretor, nossos agradecimentos, que nos firmamos

Atenciosamente

EDITORA NACIONAL DE DIREITO LTDA.



Alberto Peon  
Diretor

AP/SP

Em anexo seguem tres livros "brochados", das edições em referência.

of 565

10 de junho de 1965

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Diretor da Editora Nacional de Direito Ltda.

Senhor Diretor:

Acusando o recebimento das cartas de 27 de maio último e de 7 do corrente, referentes ao pedido de autorização que V.S. me faz para tirar nova edição - agora de 40 000 exemplares - das obras que compõem a coleção "Biblioteca de Orientação da Professora Primária", cumpre-me comunicar-lhe não ser possível conceder a referida autorização, posto que é decisão desta Diretoria fazer editar as obras elaboradas pelos órgãos do INEP através da Campanha Nacional de Material de Ensino, constituída desde 1956 neste Ministério, para atender precisamente a objetivos como os que se encontram em pauta.

Outrossim, ciente de que está esgotada a edição feita por V.S., com autorização de Administração anterior, para uma tiragem máxima de 10 000 exemplares, esta Diretoria já entrou em entendimento com a Direção da citada Campanha para que se publique, com a necessária urgência, uma nova edição da obra a ser distribuída pelo preço de custo.

Valendo-me do ensejo, renovo a V.S. as minhas saudações.



Carlos Pasquale  
Diretor do INEP

Ilmo. Sr.  
Alberto Peon (Diretor Editora Nacional)  
R. Rio Branco, 131 - 20º - Gr. 2003  
Pesta - 6B

170  
Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
Alberto Peon  
Gerente da Editora Nacional de Direito Ltda.  
Av. Rio Branco, 131 - 20<sup>o</sup> andar  
R. A. A. S. A.

12 OUT 1964

A 962

Sr. Gerente:

Fui procurado em São Paulo por agentes de uma organização encarregada da venda da "Biblioteca de Orientação da Professora Primária" editada por essa empresa, os quais solicitaram que recomendasse a referida obra, naquele Estado.

Verifiquei que constava dos volumes da coleção que a edição da mesma fora autorizada pelo INSP e pelo FABARE.

Procurando informar-se sobre o histórico dessa autorização, que remonta à administração anterior deste Instituto, fui esclarecido de que ela se referia a uma edição comercial de no máximo, 10.000 exemplares, pagos os direitos autorais às autoras, e que a obra fora organizada pelo FABARE.

O espírito que portou a referida autorização fora o de criar condições favoráveis à maior difusão dos trabalhos contidos na chamada Biblioteca de Orientação da Professora Primária, permitindo que a mesma atingisse os recantos afastados dos grandes centros e beneficiasse apreciável contingente do magistério.

O tipo de edição feita e, em especial, os preços de venda impediram que seja atingida aquela finalidade, que viria justificar a concessão feita, no sentido de permitir uma edição de cunho popular.

Assim, lamento informá-lo de que a edição, tal como foi feita, não corresponde aos objetivos visados naquela concessão, razão pela qual deixo de fazer a recomendação que me foi solicitada.

Cordiais saudações

Carlos Pasquale  
Diretor do INSP

DAM/LP/ts.

Assunto: **DIVERSOS**- Solicita autorização para a publicação da edição de determinados livros citados na Ct. mencionada de mais de 40 000 exemplares dos referidos livros.

Ficha **5**

N. Protocolo

**1326**

**2.6.66**

Procedencia: **GUANABARA-RJ**  
**Ct.- 27.5.66**

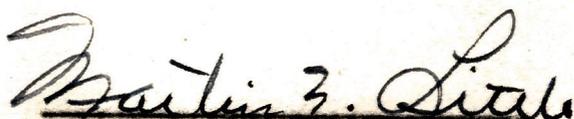
Referencia: **EDITORA NACIONAL DE DIREITO LTDA.**

Andamento: **dir- 2.6.66**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÉÇO TELEGRÁFICO EDINEP  
RIO DE JANEIRO - GB.

Concedemos autorização a Professora MARIA IVONNE ATALÉCIO DE ARAÚJO, para contratar edição comercial de seu trabalho "Experiências de Linguagem Oral na Escola Primária", elaborado no Programa de Assistência Brasileira Americana ao Ensino Elementar, não superior a 10 000 exemplares, cobrando em seu favor os direitos autorais respectivos, devendo ser solicitada nova autorização para edições posteriores da mesma obra.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1963



Martin Little  
Chefe Divisão de Educação

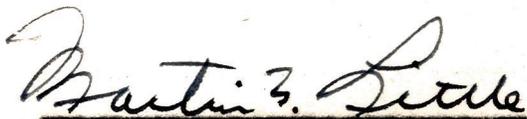


Péricles Madureira de Pinho  
Diretor Substituto do  
I.N.E.P.

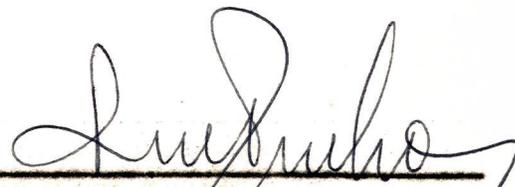
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO EDINEP  
RIO DE JANEIRO - GB.

Concedemos autorização a Professora RIZZA DE ARAÚJO PÓRTO, para contratar edição comercial de seu trabalho "Ver, Sentir e Descobrir a aritmética", elaborado no Programa de Assistência Brasileira Americana ao Ensino Elementar, não superior a 10000 exemplares, cobrando em seu favor os direitos autorais respectivos, devendo ser solicitada nova autorização para edições posteriores da mesma obra.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1963



Martin Little  
Martin Little  
Chefe Divisão de Educação

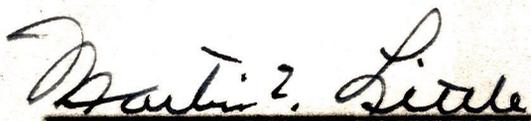


Péricles Madureira de Pinho  
Péricles Madureira de Pinho  
Diretor Substituto do  
I.N.E.P.

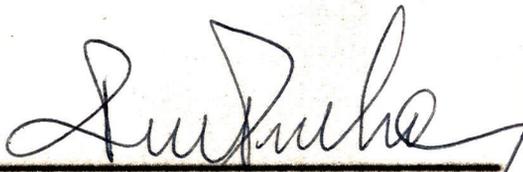
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO EDINEP  
RIO DE JANEIRO - GB.

Concedemos autorização a Professôra MARIA ONOLITA PEIXOTO, para contratar edição comercial de seu trabalho "Habilidades de Estudos Sociais", elaborado no Programa de Assistência Brasileira Americana ao Ensino Elementar, não superior a 10 000 exemplares, cobrando em seu favor os direitos autorais respectivos devendo ser solicitada nova autorização para edições posteriores da mesma obra.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1963



**Martin Little**  
Chefe Divisao de Educação

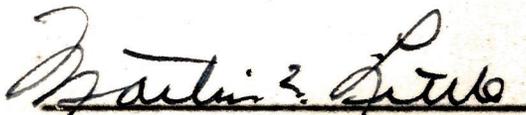


**Péricles Madureira de Pinho**  
Diretor Substituto do  
I.N.E.P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO EDINEP  
RIO DE JANEIRO - GB.

Concedemos autorização a Professôra MARIA LUIZA DE ALMEIDA CUNHA FERREIRA, para contratar edição comercial de seu trabalho "Formação e Desenvolvimento de Conceitos", elaborado no Programa de Assistência Brasileira Americana ao Ensino Elementar, não superior a 10 000 exemplares, cobrando em seu favor os direitos autorais respectivos, devendo ser solicitada nova autorização para edições posteriores da mesma obra.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1963



Martin Little  
Chefe Divisao de Educação

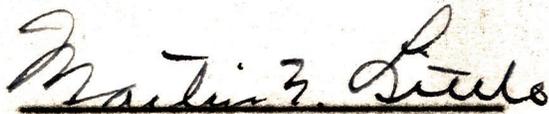


Péricles Madureira de Pinho  
Diretor Substituto do  
I.N.E.P.

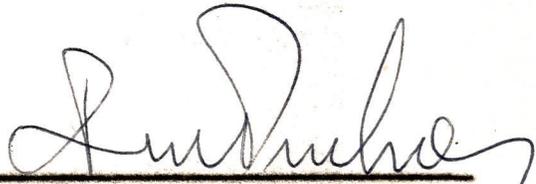
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO EDINEP  
RIO DE JANEIRO - GB.

Concedemos autorização a Professôra NAZIRA PERES  
ABI-SABER, para contratar edição comercial de seu trabalho "Jar  
dim da Infância", elaborado no Programa de Assistência Brasilei  
ra Americana ao Ensino Elementar, não superior a 10 000 exempla  
res, cobrando em seu favor os direitos autorais respectivos, de  
vendo ser solicitada nova autorização para edições posteriores  
da mesma obra.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1963



Martin Little  
Chefe Divisão de Educação



Péricles Madureira de Pinho  
Diretor Substituto de  
I.N.E.P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO EDINEP  
RIO DE JANEIRO - GB.

Concedemos autorização as Professôras MARIA JOSÉ BERUTTI e TEREZINHA NARDELLI, para contratar edição comercial de seu trabalho "Ciências na Escola Moderna", elaborado no Programa de Assistência Brasileira Americana ao Ensino Elementar, não superior a 10 000 exemplares, cobrando em seu favor os direitos autorais respectivos devendo ser solicitada nova autorização para edições posteriores da mesma obra.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1963

  
Martin Little  
Chefe Divisão de Educação

  
Péricles Madureira de Pinho  
Diretor Substituto do  
INEP